

Notificação prévia de uma concentração**(Processo M.8780 — PPF Group/Škoda Transportation/VUKV/JK/Satacoto/Škoda Investment/
/Bammer Trade)****Processo suscetível de beneficiar do procedimento simplificado****(Texto relevante para efeitos do EEE)**

(2018/C 96/12)

1. Em 6 de março de 2018, a Comissão recebeu a notificação de um projeto de concentração nos termos do artigo 4.º do Regulamento (CE) n.º 139/2004 do Conselho ⁽¹⁾.

Esta notificação diz respeito às seguintes empresas:

- PPF Group N.V. («PPF») (Países Baixos);
- Škoda Transportation a.s. («Škoda Transportation») (República Checa);
- VUKV a.s. («VUKV») (República Checa);
- Jokiaura Kakkonen («JK») (Finlândia);
- Satacoto Ltd. («Satacoto») (Chipre);
- Škoda Investment a.s. («Škoda Investment») (República Checa);
- Bammer Trade a.s. («Bammer Trade») (República Checa).

A PPF adquire, na aceção do artigo 3.º, n.º 1, alínea b), do Regulamento das Concentrações, o controlo da totalidade de Škoda Transportation, VUKV, JK, Satacoto, Škoda Investment e Bammer Trade.

A concentração é efetuada mediante aquisição de ações.

2. As atividades das empresas em causa são as seguintes:

- o PPF é um grupo financeiro e de investimento multinacional centrado nos serviços financeiros, no crédito ao consumo, nas telecomunicações, nas biotecnologias, nos serviços de retalho, no imobiliário e na agricultura;
- a Skoda Transportation é uma empresa de transportes checa presente nos domínios da produção, desenvolvimento, montagem, reconstrução e reparação de veículos ferroviários e de metropolitano, elétricos, troleibuses, autocarros elétricos e da prestação de serviços conexos;
- a VUKV dedica-se ao desenvolvimento, à investigação e ao ensaio de veículos ferroviários e respetivas peças e à prestação de serviços conexos;
- a JK dedica-se ao arrendamento de instalações de produção;
- a Satacoto é uma sociedade gestora de participações sociais, ativa, através da sua filial, na produção de motores e geradores elétricos, bem como no arrendamento de bens imóveis;
- a Skoda Investment está presente no arrendamento de imóveis e na concessão de licenças para a marca SKODA e, através das suas filiais, na produção de energia fotovoltaica, na informática e nas tecnologias de telecomunicações;
- a Bammer Trade opera na reparação de veículos de transporte público.

3. Após uma análise preliminar, a Comissão considera que a operação notificada pode ser abrangida pelo âmbito de aplicação do Regulamento das Concentrações. Reserva-se, contudo, o direito de tomar uma decisão definitiva sobre este ponto.

⁽¹⁾ JO L 24 de 29.1.2004, p. 1 («Regulamento das Concentrações»).

De acordo com a Comunicação da Comissão relativa a um procedimento simplificado para o tratamento de certas concentrações nos termos do Regulamento (CE) n.º 139/2004 do Conselho ⁽¹⁾, o referido processo é suscetível de beneficiar do procedimento previsto na comunicação.

4. A Comissão solicita aos terceiros interessados que lhe apresentem as suas eventuais observações sobre o projeto de concentração em causa.

As observações devem ser recebidas pela Comissão no prazo de 10 dias a contar da data da presente publicação, indicando sempre a seguinte referência:

M.8780 — PPF Group/Škoda Transportation/VUKV/JK/Satacoto/Škoda Investment/Bammer Trade

As observações podem ser enviadas à Comissão por correio eletrónico, por fax ou por correio postal. Utilize os seguintes elementos de contacto:

Correio eletrónico:

COMP-MERGER-REGISTRY@ec.europa.eu

Fax

+32 22964301

Endereço postal:

Comissão Europeia
Direção-Geral da Concorrência
Registo das Concentrações
1049 Bruxelles/Brussel
BELGIQUE/BELGIË

⁽¹⁾ JO C 366 de 14.12.2013, p. 5.